



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

Nº 001 de 02 de fevereiro de 2026

AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfim/MG, em nome do povo, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de um reajuste de 3,90 % (três vírgula noventa por cento) correspondente ao índice do INPC, acumulado do período dos últimos 12 meses, a título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, sobre os subsídios de cada vereador.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 02 de fevereiro de 2026.

ALEX
PARREIRAS
RODRIGUES:12
508245674

Assinado de forma digital por ALEX
PARREIRAS RODRIGUES:12508245674
Dados: 2026.02.12 17:56:31 -03'00'

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente

Rodrigo Antônio da Silva
Vice-Presidente

Décio de Amorim Fernandes
1º Secretário

Aginaldo Ferreira de Amorim
Tesoureiro



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000